



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUARTA- FEIRA – 22 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 006/2024:** APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024 19 de março de 2024

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2023, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 283/2016.

CONSIDERANDO, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, que dispõe as sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 014 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2023, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo:

BLOCO DE PROTEÇÃO BANCO DO BRASIL AG: 2085 - 0	SALDO EM 31/12/2022 R\$	REPASSE NO EXERCÍCIO 2023 R\$	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO R\$	OUTRAS RECEITAS R\$	TOTAL DE RECEITAS R\$	EXECUTADO R\$	SALDO EM 31/12/2023 R\$
Bloco de Benefício Eventual – BE C/C: 26.399-0	7.188,46	21.600,00	579,9	11,5	29.379,86	10.256,50	19.123,36
Bloco da Proteção Social Básica – PSB C/C: 23.717-5	16.908,13	54.072,00	1.528,19	103,5	72.611,82	60.776,71	11.835,11
Bloco da Gestão do SUAS – C/C nº 27.511-5	0	5.000,00	206,63	0	5.206,63	5.000,47	206,16
BL PCD FEASC/C nº 23.718 - 3	19.179,78	0	799,66	0	19.979,44	19.979,44	0
TOTAL	43.276,37	80.672,00	3.114,38	115,00	127.177,75	96.013,12	31.164,63

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de março de 2024

ADRIANA DE MENEZE DE JESUS
PRESIDENTE DO CMAS